



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SGP Nº 02, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros do Grupo Interno de Governança do Projeto Piloto de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital e estabelece suas competências.

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 7º da Resolução SGGD nº 01, de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados os membros do Grupo Interno de Governança do Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, na seguinte conformidade:

I – Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

a) Assessoria Técnica

Gustavo Bicalho dos Santos

b) Diretoria de Gestão Funcional

Sandra Aparecida Oliveira Montagner Murakami

Neila Aparecida Sassi

c) Diretoria de Gerenciamento dos Sistemas e Processos de Gestão de Pessoas

Thiago Sanches da Fonseca

Roberta de Oliveira Costa

II – Subsecretaria de Gestão Corporativa:

a) Diretoria de Gestão de Pessoas

Leonardo Pedro do Carmo

Vivian Francisca Horn da Costa

Parágrafo único. O Grupo Interno de Governança será coordenado pela Diretoria de Gestão Funcional, por meio da Divisão de Planejamento da Força de Trabalho.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Interno de Governança do DFT:

- I. definir o calendário institucional para implementação do DFT;
- II. estabelecer indicadores de eficiência;
- III. promover a revisão da metodologia e de seus parâmetros, sempre que necessário;
- IV. realizar reuniões periódicas para acompanhamento e alinhamento estratégico;
- V. acompanhar e prestar suporte às unidades em processo de implementação da metodologia;
- VI. elaborar e validar relatório analítico consolidado;
- VII. elaborar, ao final do Projeto Piloto, relatório consolidado contendo, no mínimo:
 - a) o número de dimensionamentos realizados;
 - b) os principais desvios entre o dimensionamento previsto e o realizado;
 - c) recomendações para ajustes metodológicos;
 - d) plano de capacitação continuada para multiplicadores e pontos focais.

Artigo 3º - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas expedirá instrução específica para detalhamento dos procedimentos e instrumentos necessários à execução do Projeto Piloto de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

RODRIGO MARIN ALVES NUNES

Subsecretário de Gestão de Pessoas Substituto